

PORTARIA CRP-23 Nº 56 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de representante e constituição de comissão para acompanhamento de demanda institucional e elaboração de proposta de Termo de Cooperação Técnica entre o CRP 23ª Região e o Município de Gurupi/TO.

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento na Lei nº 5.766/71 e conforme Resolução CFP nº 40 de 03 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, a solicitação formal encaminhada pelo Município de Gurupi – TO, por meio da Intimação nº. 006/2025 – DFT/SEPLAF e do Ofício nº. 038/2025-SEPLAF, requerendo o compartilhamento de informações cadastrais de profissionais e pessoas jurídicas registradas no CRP 23ª Região;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 198, §5º do Código Tributário Nacional, com redação dada pela Lei Complementar nº 208/2024, que autoriza o compartilhamento de informações cadastrais com a administração tributária municipal, desde que respeitados os limites legais;

CONSIDERANDO, os princípios e diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), especialmente quanto à minimização dos dados, finalidade, necessidade e segurança da informação;

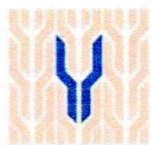
CONSIDERANDO, o parecer técnico das Assessorias Jurídica e Contábil, bem como deliberação do IV Plenário do CRP 23ª Região, no sentido de que a obrigação de manter e monitorar os cadastros de contribuintes para fins tributários é exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO, a oportunidade, a conveniência e a discricionariedade;

RESOLVE, *ad referendum* do IV Plenário:

Art. 1º Designar o Conselheiro Vice-Presidente **Douglas Hermann de Sousa** para acompanhar e representar institucionalmente o **CRP 23ª Região** junto ao Município de **Gurupi – TO**, com vistas à condução de tratativas, discussões técnicas e desenvolvimento de estudos sobre o compartilhamento de dados cadastrais e a eventual formalização de instrumento de cooperação técnica.

Art. 2º Determinar à Vice-Presidência a constituição de **Comissão Especial Temporária**, para estudo, análise e elaboração de **Minuta de Termo de Cooperação ou Colaboração Técnica** entre o CRP 23ª Região e o Município de Gurupi – TO.



CRP-23

Conselho Regional de
Psicologia do Tocantins
23ª Região



§1º A Comissão será composta por:

- I – Um(a) membro da Gestão Municipal indicado pelo Município;
- II – Um(a) membro técnico(a) efetivo(a) da equipe do Município;
- III – Um(a) Conselheiro(a) da gestão do CRP 23ª Região;
- IV – Um(a) servidor(a) efetivo(a) do CRP 23ª Região, a ser indicado(a), preferencialmente, dentre aqueles(as) que não possua muitas outras atribuições, como o caso da Gerência Financeira;
- V – O Conselheiro Vice-Presidente Douglas Hermann de Sousa, que coordenará os trabalhos da Comissão.

Art. 3º A Comissão terá por finalidade, dentre outras, a elaboração proposta de Termo de Cooperação ou Colaboração Técnica que garanta:

- I – O respeito à legislação vigente, especialmente quanto à LGPD;
- II – A delimitação clara das obrigações institucionais de cada ente, inclusive no que tange à responsabilidade exclusiva do Município quanto à manutenção e monitoramento cadastral para fins tributários;
- III – A definição das finalidades do uso das informações compartilhadas;
- IV – A implementação de medidas de segurança e responsabilidade no uso dos dados;
- V – A exigência de compromisso formal de uso institucional dos dados fornecidos.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do CRP 23, podendo ser revisado pelo IV Plenário do CRP 23.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Palmas - TO, 09 de junho de 2025.

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselheiro Presidente
CRP-23/466

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselheiro Presidente do CRP 23
Psicólogo CRP 23/466

Documento assinado digitalmente
gov.br JOANA D'ARC QUEIROZ MIRANDA
Data: 16/06/2025 16:02:44-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br/>

Joana D'Arc Queiroz Miranda
Conselheira Tesoureira do CRP 23
Psicóloga CRP 23/918